PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2013.

Dispõe sobre a base de calculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativo "ITBI".

***JOSÉ ANTONIO DA CUNHA**, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

***Art. 1º.-** Fica fixado a importância de **R$ 30.000,00(trinta mil reais)**, o valor por alqueire, para base de calculo do "ITBI", nas transações imobiliárias de Imóveis Rurais do Município de Turiuba-SP.*

***Art. 2º.-** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.*

Turiuba, 18 de setembro de 2013.

José Antonio da Cunha
Prefeito Municipal

Pulicada por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhado cópia ao cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretario